



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO N.º 001/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – MS E A
EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
EIRELI.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ. sob o Nº. 15.435.910/0001-74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, ADEVALDO FREITAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli, nº 550, Bairro: Silvino de Barros, Bandeirantes/MS, doravante denominada Contratante e a empresa **JF Serviços de Informática EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.203.151/0001-35, com estabelecimento a Rua Piauí, Nº 162, Bairro Poço na cidade de Recife, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. João Francisco Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.222.243 Emitida pela SDSP/PE. e do CPF nº 253.819.464.49, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial n.º 029/2018, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. I e II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Diretor, exarada em despacho constante do Processo nº 091/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Quarta do Prazo do Contrato nº 049/2018 previstas e com aparo legal no Art. 57 I e II, inc. da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. – Clausula Segunda – Do Valor – Fica o contrato aditado em R\$ 21.259,44 (vinte um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme reajuste 4.65%.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

2.2. – Clausula Quarta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigor a partir de 14/06/2019 á 14/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes – MS, 14 de Junho de 2019.

Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE
Contratante

João Francisco Ribeiro de Souza
Proprietário da Empresa
JF Serviços de Informática EIRELI
Contratada